

Resolução nº : 7200/2001
Protocolo nº : 476160/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E TURISMO
Interessado : EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 6.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente